



Guaratinguetá - SP

Dê-se Ciência ao Plenário  
Sala das Sessões 05/06/2022

Guaratinguetá, 31 de maio de 2022.

Ofício C-nº 151/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 073/2022.

Proc. 073/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 073/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 203.200,00 (Duzentos e três mil e duzentos reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente a transferência de recurso Federal, COVID 19 - Portaria 977, de 28 de abril de 2022 – Cobertura diária de UTI – COVID 19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar referentes ao mês de Janeiro de 2022.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMRSR/Am.

RECEBIDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
31/05/2022



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 203.200,00 (Duzentos e três mil e duzentos reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente a transferência de recurso Federal, COVID 19 – Portaria 977 de 28 de abril de 2022 – Cobertura diária de UTI – COVID 19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar referentes ao mês de Janeiro de 2022. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
05 – Federal		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	382	R\$ 203.200,00

**Total: R\$ 203.200,00**

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso Federal – COVID 19 – Portaria 977 de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Objeto de Deliberação  
As Comissões Permanentes:  
Constituição/Justiça/Redação  Legislação Participativa   
Economia/Finança/Orçamento  Defesa da Mulher   
Educação/Saúde/Espportes/Assistências Social   
Transporte Público e Defesa do Consumidor   
Prazo de cinco (5) dias úteis para apresentarem Emendas  
Início: 09/06/2022 Término: 22/06/2022  
Sala de Sessões: 08:00h  
Presidente da Câmara  Secretário 

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Brasília, 26 de Abril de 2022. Edição 10119. R. 117-2/2022  
Página 123 de 123. Versão: 15/04/2022 15:02:00

## PORTARIA GM/MS Nº 977, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Estabelece a transferência de recurso financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria GM/MS nº 4.226, de 31 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o procedimento para desmobilização e pagamento de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrica Covid-19 autorizados, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento exclusivo de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave SRAG/Covid-19 para janeiro e fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, no valor de R\$ 100.389.200,00 (cem milhões, trezentos e trinta e nove mil e duzentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os recursos financeiros correspondem a cobertura das diárias de UTI COVID-19 registradas no Sistema de Informação Hospitalar (SIHSUS) referentes ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Para o cálculo dos valores de trata o art. 1º foi considerado a quantidade física das diárias de UTI Covid-19 aprovadas no SIHSUS relativo aos Procedimentos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI-II Adulto Covid-19 e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI-II pediátrica Covid-19, registradas no processamento de janeiro de 2022 e internações com alta (data de saída) durante o mês de janeiro de 2022.

Parágrafo único. O quantitativo de diárias de UTI Covid-19 adotado foi multiplicado pelo valor unitário do procedimento.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.5585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

### ANEXO

UF	IBGE	Estado - Município	Gestão	Valor
AC	120000	Acre	Estadual	14.400,00
AC Total				14.400,00
AL	270600	SANTARIA DO IPANEMA	Municipal	52.800,00
AL Total				52.800,00
AM	130000	Amazonas	Estadual	371.200,00

RO	110030	WILHENA	Municipal	97.800,00
RO Total				97.800,00
RS	430000	Rio Grande do Sul	Estadual	1.888.000,00
RS	430300	CACHOEIRA DO SUL	Municipal	123.200,00
RS	430440	CANELA	Municipal	20.800,00
RS	430460	CANOAS	Municipal	46.400,00
RS	430470	CARAZINHO	Municipal	51.200,00
RS	430510	CAXIAS DO SUL	Municipal	78.400,00
RS	430880	GARIBALDI	Municipal	78.400,00
RS	430920	GRAVATAI	Municipal	1.600,00
RS	431140	LAJEADO	Municipal	16.000,00
RS	431340	NOVO HAMBURGO	Municipal	92.800,00
RS	431440	PELOTAS	Municipal	4.800,00
RS	431460	PORTO ALEGRE	Municipal	598.600,00
RS	431680	SANTA CRUZ DO SUL	Municipal	32.000,00
RS	431710	SANTANA DO LIVRAMENTO	Municipal	48.000,00
RS	431870	SAO LEOPOLDO	Municipal	73.600,00
RS	432000	SAPUCAIA DO SUL	Municipal	72.000,00
RS	432130	TAQUARI	Municipal	105.800,00
RS	432260	VENÂNCIO AIRES	Municipal	49.600,00
RS Total				3.379.200,00
SC	420000	Santa Catarina	Estadual	539.200,00
SC	420200	BALNEARIO CAMBORIU	Municipal	70.400,00
SC	420240	BLUMENAU	Municipal	164.800,00
SC	420420	CHAPECO	Municipal	195.200,00
SC	420480	CRICIUMA	Municipal	3.200,00
SC	420540	FLORIANOPOLIS	Municipal	8.000,00
SC	420760	INDAIAL	Municipal	68.800,00
SC	420910	JORNILLE	Municipal	1.315.200,00
SC	421480	RIO DO SUL	Municipal	94.400,00
SC Total				2.459.200,00
SE	280030	ARACAJU	Municipal	292.800,00
SE Total				292.800,00
SP	350000	São Paulo	Estadual	5.060.800,00
SP	350160	AMERICANA	Municipal	32.000,00
SP	350190	AMPARO	Municipal	144.000,00
SP	350330	ARARAS	Municipal	11.200,00
SP	350390	ARUJA	Municipal	195.200,00
SP	350570	BARUERI	Municipal	209.600,00
SP	350650	SIRIQUI	Municipal	108.800,00
SP	350760	BRAGANCA PAULISTA	Municipal	217.600,00
SP	350840	CAJURU	Municipal	273.600,00
SP	350930	CAMPINAS	Municipal	179.200,00
SP	351020	CAPAO BONITO	Municipal	100.800,00
SP	351360	CUBATÃO	Municipal	92.800,00
SP	351380	DIADENA	Municipal	302.400,00
SP	351440	DRACENA	Municipal	153.600,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	Municipal	40.000,00
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	Municipal	16.000,00
SP	351640	GUARATINGUETA	Municipal	203.200,00
SP	351870	GUARUJA	Municipal	398.400,00
SP	351980	GUARULHOS	Municipal	177.600,00



Agência: 0001  
 Gov Conta CAIXA:  
 Conta Referência:  
 Número:

CONTA CAIXA  
 306600010  
 0306/006/00624038-3  
 SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIO

**:: Resumo do Dia**

Data e Hora da Consulta: 09/11/2022 09:05:52

Limite do Cheque Especial **0,00**  
 SALDOS BLOQUEADOS **0,00C**  
 SALDO DISPONIVEL **11.789.370,39C**  
 SALDO PROPRIO DISPONIVEL **11.789.370,39C**

**:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite**

Valor

**:: Informações de Cheque Especial**

Valor

**:: Aplicações**

Saldo (R\$)

RENTALUPO CP 11.587.139,03C

**:: Lançamentos do Dia**

Saldo (R\$)

Data	Origem	Descrição	Valor	Saldo
04/11/2022	000101	CSAQ TPA	203.200,00C	203.200,00C
04/11/2022	000903	EMVIO TED	659,76D	202.540,24C
04/11/2022	000903	EMVIO TED	308,87D	202.231,37C

**:: Lançamentos Futuros**

Valor (R\$)

**:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas**

Saldo (R\$)

IMPRIMIR FECHAR



*Câmara Municipal da Estância Turística de*  
*Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

**MEMORANDO Nº 86/2022 – JUR/lfca**

**Data: 06/06/2022**

**De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico**

**Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo**

**Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 073/2022**

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe objetiva abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal da Saúde.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.



**LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES**  
Diretor Jurídico